

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano X—Edição Nº 856



ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 478/2025

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANDERSON OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Jacuipense ao Ilustríssimo Senhor Anderson Oliveira Rocha.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a Impressão devida, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 05 de Setembro de 2025.

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário

Quarta-Feira, 10 de Setembro de 2025

Ano X—Edição Nº 856



ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 479/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os artigos 16, IV e V, 17 e 28-B da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam aprovadas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º – Fica mantida, no seu inteiro teor, a decisão proferida no Parecer Prévio, Processo TCM nº 10039e21, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que opinou pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 05 de Setembro de 2025.

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário